



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS



PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Potengi/CE.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições do Processo Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 2026.01.22.1**.

Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar do mencionado Processo de Licitação.

Declaramos, ainda, que em nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos produtos/materiais cotados que venham a onerar o objeto desta contratação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) do presente Processo de Licitação.

Objeto: - Fornecimento de equipamentos e materiais permanentes (eletrodomésticos, móveis e utensílios diversos), destinados à estruturação e ao adequado funcionamento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social de Potengi/CE., conforme especificações apresentadas no quadro abaixo:

Lote 01 - Eletrodomésticos (Refrigeração e Cozinha)

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	GELADEIRA REFRIGERADOR DUPLEX, 2 PORTAS, FROST FREE, CAPACIDADE TOTAL ENTRE 370 E 407 LITROS, COM PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, COR BRANCA OU INOX, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", 220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. APRESENTAR NA PROPOSTA A MARCA E O MODELO DO PRODUTO.	UND	6			
0002	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS DE ALTA CAPACIDADE EM REFRIGERAÇÃO E CONGELAMENTO MATERIAL: GABINETE INTERNO E EXTERNO EM CHAPA DE AÇO PINTADO QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA A CORROSÃO E IMPACTOS. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSE A. DIMENSÕES MÍNIMAS: 1475 MM DE LARGURA, 943.05 MM DE ALTURA E 773.07 MM DE PROFUNDIDADE. PRATELEIRAS: TIPO: GRADE. COR: BRANCO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 500L, 220V OU BIVOLT. POSSUI 4 RODINHAS NOS PÉS PARA FÁCIL DESLOCAMENTO, SISTEMA DE ESCOAMENTO DE ÁGUA, TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA	UND	2			
0003	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO ESPECIFICAÇÃO: QUADRO MONOBLOCO COM AS BOCAS ESTAMPADAS EM UMA SÓ CHAPA, EVITANDO SOLDA E ACÚMULO DE RESÍDUOS; PERFIL DE 6,5 CM; REGISTRO REGULADOR DE GÁS; TUBO DISTRIBUIDOR DE GÁS, CONFECCIONADO EM LIGA ESPECIAL DE ALUMÍNIO, DURABILIDADE POLIDO DE 3/4"; QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO; MODULÁVEL E DESMONTÁVEL; PRODUZIDOS EM BAIXA PRESSÃO; GRELHAS 30X30 EM BARRA CHATA REFORÇADA; FABRICADOS EM AÇO 430; PODEM SER EQUIPADOS COM FORNOS, 50X40 (USADO EM FOGÕES EM LINHA), 50X50 (USADO EM FOG	UND	6			
0004	FRIGOBAR ESPECIFICAÇÃO: COM CAPACIDADE PARA 120 LITROS, COM CONGELADOR, PRATELEIRA INTERNA REMOVÍVEL, COM ALTURA AJUSTÁVEL, CATEGORIA ENERGÉTICA "A", "BIVOLT", NA COR BRANCA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO.	UND	3			
0005	ARMÁRIO COPA/COZINHA: ARMÁRIO DE COZINHA COMPLETA DE AÇO COM BALCÃO 10 PORTAS 1 GAVETA, PESO SUPORTADO PRATELEIRAS: 15KG, TIPO DE PINTURA: ELETROESTÁTICA A PÓ, PORTAS: 10 GAVETAS: 1 NICHOS: 1 PRATELEIRAS: 4, ITENS INCLUSOS: 1 PANELEIRO; 1 ARMÁRIO AÉREO, 1 NICHOS E 1 BALCÃO DE 1,05M.	UND	6			

Handwritten signature in blue ink.



0006	LIQUIDIFICADOR CAPACIDADE 2L: VOLTAGEM: 220 V, USO: DOMÉSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 UNIDADES COM VELOCIDADES COM PULSAR	UND	7			
0007	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10L: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MODELO LS-10MB OU EQUIVALENTE, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, POTÊNCIA DE 0,5 CV, ESTRUTURA MONOBLOCO EM AÇO INOXIDÁVEL, COPO EM INOX COM TAMPA EM BORRACHA ATÓXICA, ROTAÇÃO APROXIMADA DE 3500 RPM, SISTEMA DE SEGURANÇA COM SENSOR DE TAMPA, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, IDEAL PARA USO EM COZINHAS INDUSTRIAIS, PADARIAS, RESTAURANTES, ESCOLAS, HOSPITAIS, ENTRE OUTROS. O EQUIPAMENTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO, POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E CONTAR COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM TERRITÓRIO NACIONAL. A ENTREGA DEVERÁ OCORRER EM ATÉ XX DIAS CORRIDOS APÓS EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO/PEDIDO, NO ENDEREÇO A SER INDICADO PELA CONTRATANTE.	UND	7			
0008	BATEDEIRA DOMÉSTICA, TIPO: PLANETÁRIA, 2.000 ML. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIGELA EM INOX, TRAVA AUTOMÁTICA E 5 VELOCIDADES. POTENCIA: 330W VOLTAGEM:220V. FREQUÊNCIA: 60 HZ	UND	7			
0009	SANDUICHEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TENSÃO: 220 V, POTÊNCIA: 850 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAPAS REVESTIDAS COM TEFLON, TIPO GRILL	UND	7			
0010	FOGÃO DOMÉSTICO 4 BOCAS: FOGÃO DOMÉSTICO, ESTRUTURA EXTERNA DE AÇO INOXIDÁVEL, A GÁS, QUEIMADORES AUTOMÁTICOS, FORNO AUTOLIMPANTE COM VOLUME DE 62 LITROS, ÚNICA, SONORO, COMUM, CHAPA, NIVELADOS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, 220V OU BIVOLT	UND	4			
0011	FORNO MICROONDAS MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:34 L, POTÊNCIA: 1.000 W, VOLTAGEM: 220V	UND	7			
0012	BEBEDOURO TIPO COLUNA 20L: ESPECIFICAÇÃO: DE COLUNA, ELÉTRICO, REFRIGERADO POR COMPRESSOR, COR BRANCA, TIPO DE ÁGUA NATURAL E GELADA, COM AJUSTE DE TEMPERATURA DE ÁGUA, TORNEIRAS COM FLUXO CONTÍNUO E CONTROLADO, COM BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL, COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA DE PELO MENOS 1,5 LITRO, COM SUPORTE DE GALÃO DE 20 LITROS, SILENCIOSO, APROVADO PELO INMETRO, ALIMENTAÇÃO 220V OU BIVOLT, TORNEIRA PARA BEBEDOURO NO FORMATO PADRÃO E GARANTIA DE NO MÍNIMO UM ANO.	UND	10			
0013	GELADEIRA 240L: REFRIGERADOR DOMÉSTICO DE UMA PORTA, MARCA, MODELO RE31 OU EQUIVALENTE TÉCNICO, NOVO, DE PRIMEIRO USO, COM CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 240 LITROS. COR BRANCA, COM CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA "A" CONFORME INMETRO/PROCEL. DEVE POSSUIR PRATELEIRAS INTERNAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS, GAVETA TRANSPARENTE PARA FRUTAS E LEGUMES, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, PORTA-OVOS, PRATELEIRAS NA PORTA PARA GARRAFAS E ITENS DIVERSOS, PÉS NIVELADORES, SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO (CYCLE DEFROST OU SIMILAR) E CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNO. GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO (COMO R600A OU SIMILAR). ACOMPANHA MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM TERRITÓRIO NACIONAL. A ENTREGA DEVE SER REALIZADA NO LOCAL INDICADO PELO ÓRGÃO CONTRATANTE, COM INSTALAÇÃO SIMPLES E TESTE DE FUNCIONAMENTO NO ATO DA ENTREGA. 220V	UND	4			
0014	PIPOQUEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL, CAPACIDADE DE 150G DE MILHO POR CICLO, POSSUI LÂMPADA DE ILUMINAÇÃO INTERNA, GAVETA DE RESÍDUOS EM AÇO INOX, CONUNTO DE VIDROS TEMPERADO, RESISTENCIA DA PAINEL 1000V, CONUNTO MISTURADOR ESTANHADO, TENSÃO COMPATÍVEL COM A REDE LOCAL (220V), POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE, APRESENTAR BAIXO CONSUMO ENERGÉTICO E GARANTIR SEGURANÇA NO MANUSEIO. A ENTREGA INCLUIRÁ TODOS OS ACESSÓRIOS	UND	6			



	NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO, MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA MÍNIMA DE DOZE MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
0015	FORNO INDUSTRIAL A GÁS (GLP), TIPO LASTRO, MODELO INOX ASSAR INDUSTRIAL FIRI110 OU EQUIVALENTE TÉCNICO, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 243,7 LITROS, ESTRUTURA EXTERNA EM AÇO INOX (LATERAIS, FRENTE E TETO), REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO, ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA, 4 LINHAS DE FOGO, QUEIMADOR EM AÇO TUBULAR COM REGULADOR DE ENTRADA DE AR, SISTEMA DE ABERTURA DO VIDRO TIPO GUILHOTINA, BASE INTERNA COM 4 PEDRAS REFRATÁRIAS PARA MAIOR UNIFORMIDADE DO ASSADO, TERMÔMETRO LATERAL COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 50°C A 350°C (TEMPERATURA DE TRABALHO RECOMENDADA ATÉ 300°C), CÂMARA INTERNA COM 3 TRILHOS REGULÁVEIS E 1 GRELHA REFORÇADA INCLUSA, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA, CAVALETE REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CONSUMO APROXIMADO DE 1,590 KG/H (GLP), DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS DE 29 CM (A) X 95 CM (L) X 95 CM (P), DIMENSÕES TOTAIS APROXIMADAS DE 127 CM (A), PODENDO CHEGAR A 153 CM MONTADO, 112 CM (L) X 97,5 CM (P), PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 113 KG, EQUIPAMENTO NOVO, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 446 DO INMETRO, COM SELO DE CONFORMIDADE, ACOMPANHADO DE MANUAL EM LÍNGUA PORTUGUESA E GARANTIA MÍNIMA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UND	2			
Total:						

Lote 02 - Áudio e Vídeo

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA - BIVOLT; POTÊNCIA 1000 W RMS; MP3; CONEXÃO BLUETOOTH; USB; CARTÃO DE MEMÓRIA; ENTRADA AUXILIAR; ESTÉREO; SAÍDA THRU; MANUAL DE INSTRUÇÕES; CABO DE ALIMENTAÇÃO; MICROFONE.	UND	15			
0002	MICROFONE, TIPO SEM FIO, ALIMENTAÇÃO 02 PILHAS AA, RESPOSTA FREQUÊNCIA 516- 558 HZ, TIPO RECEPTOR 2 ANTENAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÉ 12 CANAIS PROGRAMÁVEIS, IMPEDÂNCIA 40 OHMS, ALCANCE 100 M, ALIMENTAÇÃO RECEPTOR 12 VDC V, DIMENSÃO 190 X 212 X 43 MM, PADRÃO POLAR CARDÍOIDE, SENSIBILIDADE 2.1 MV/PA, MATERIAL METAL, MODULAÇÃO BANDA LARGA FM, TEMPERATURA OPERAÇÃO-10 A +55 °C	UND	15			
0003	TELA PROJEÇÃO - TELA PROJEÇÃO MATERIAL ESTRUTURA: PLÁSTICO, TIPO AJUSTE TELA: RETRÁTIL, MATERIAL: POLIÉSTER, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE/TETO/TRIPÉ, ALTURA: 180 CM, LARGURA: 148 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTÁTIL/ESTOJO ALUMÍNIO/ALÇA ANATÔMICA TRANSPORTE, TIPO TELA: CHROMA KEY.	UND	6			
0004	TELEVISÃO: A CORES, COM WI-FI, TELA TECNOLOGIA UHD FREQUENCIA 60HZ, DE 50 POLEGADAS, COM RESOLUCAO DE (3840 X 2160) PIXELS, TECNOLOGIA UHD 4K, ANGULO DE VISAO DE 90°, SMART TV, NAVEGADOR (WEB BROWSER), PROCESSADOR QUAD CORE, COM ENTRADAS: 3 HDMI, 2 USB, 1 ETHERNET LAN, 1 COMPONENTE, 1 COMPOSTO, ENTRADA DE RF, SAIDA DE AUDIO DIGITAL (OPTICA), COM RECEPCAO PARA COM SINTONIZADOR ANALOGICO, DIGITAL BROADCASTING,DATA BROADCASTING, SISTEMA DE CORES TECNOLOGIA HDR, CONTROLE REMOTO PADRAO DO FABRICANTE DA TV, COM PILHAS, VOLTAGEM BIVOLT, CONSUMO APROXIMADO 150W, SELO PROCEL A, MEDINDO APROXIMADAMENTE (1125 X 652 X 60MM (L X A X P), TIPO ULTRA SLIM, PESANDO NO MAXIMO 14 KG SEM A BASE, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, MANUAL EM PORTUGUES, CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES, FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO, MANUAL DO USUARIO, MANUAL ELETRONICO, CABO DE FORÇA	UND	8			
0005	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) - DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD OU DLP; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1920 X 1200; CONTRASTE MÍNIMO DE 500:1 DEVE POSSUIR,	UND	8			

Handwritten signature in blue ink.



	NO MÍNIMO, OS SEGUINTE TIPOS DE CONEXÃO: 01 (UMA) VGA, 01 (UMA) HDMI; 01 ENTRADA USB. LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3600 LUMENS; ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETO; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 220- 240V; CONTROLE REMOTO; CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTAR A EXIBIÇÃO DE ARQUIVOS A PARTIR DE UM PENDRIVE DIRETO NO PROJETO (SEM O USO DE PC); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES				
0006	MESA DE SOM 16 ENTRADAS E 4 AUX MG-16 - MODELO: MG16 REFERÊNCIA: MG16 MESA DE SOM 16 ENTRADAS 4 GRUPOS 4 AUX MG-16 - YAMAHA MIXER DE 16 CANAIS: 8 MONO + 4 ESTÉREO / 4 BARRAMENTOS DE GRUPO + 1 BARRAMENTO ESTÉREO. - MIXER DE 16 CANAIS - 8 ENTRADAS DE MICROFONE (MÁX. 10) / 4 ENTRADAS ESTÉREO - 4 BARRAMENTOS DE GRUPO E 1 BARRAMENTO ESTÉREO - 4 SAÍDAS AUX (INCLUINDO EFEITO) - PRÉ- AMPLIFICADOR D- PRE QUE UTILIZA O CIRCUITO INVERTIDO DE DARLINGTON - 1-POTENCIOMETRO DE CONTROL DE COMPRESSÃO - CHAVE DE ATENUAÇÃO (PAD) NOS CANAIS MONO - PHANTOM POWER - ENTRADA DE MIC +48V - SAÍDA XLR BALANCEADA - FONTE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA UNIVERSAL INTERNA, COMPATÍVEL EM TODO MUNDO - SUPORTE PARA MONTAGEM EM RACK (INCLUÍDO) - CHASSIS DE METAL - DIMENSÕES (WxHxD): 444 MM X 130 MM X 500 MM - PESO: 6,6 KG	UND	2		
Total:					

Lote 03 - Mobiliário Administrativo

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL ENCOSTO COM MECANISMO A DE REGULAGEM MILIMÉTRICA DE INCLINAÇÃO, COMPOSTO POR MADEIRA COMPENSADA COM NO MÍNIMO 14MM DE ESPESSURA, ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM NO MÍNIMO 44MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE ENTRE 45 E 55 KG/M3, CARENAGEM EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO NA COR PRETA. ASSENTO COMPOSTO POR MADEIRA COMPENSADA COM NO MÍNIMO 14MM DE ESPESSURA, ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM NO MÍNIMO 50 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE ENTRE 45 E 55 KG/M3, CARENAGEM EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO NA COR PRETA. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, FEITA POR ALAVANCA. APOIO DE BRAÇO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO OU POLIURETANO INJETADO, CORPO DO BRAÇO	UND	40			
0002	CADEIRA SECRETÁRIA, BASE FIXA ESPECIFICAÇÃO: CADEIRA SECRETARIA, BASE FIXA PALITO, ASSENTO ESPUMA INJETADA, COR PRETA, 4 PÉS.	UND	50			
0003	ARMÁRIO ARQUIVO,VERTICAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO DESLIZAMENTO DAS GAVETAS EM TRILHO TELESCÓPIO, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO LAMINADO PINTADO COM TRATAMWENTO ANTICORROSIVO, POSSUI 04 GAVETAS COM CHAVES, CAPACIDADE MIN POR GAVETA 23KG, PROFUNDIDADE DO ARQUIVO 57CM, PRODUTO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE.	UND	35			
0004	LONGARINA 3 LUGARES: ASSENTO/ ENCOSTO, MATERILA POLIPROPILENO; NÚMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES: PESO SUPORTADO (KG): 130 POR ASSENTO, NA COR PRETA.	UND	20			
0005	MESA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, MATERIAL TAMPO: AGLOMERADO / MDP, COM TAMPO: AZUL, QUANTIDADE GAVETAS: 2 UN, LARGURA: 1,40 M, PROFUNDIDADE: 0.60 M, ALTURA: 0,74 M, ESPESSURA TAMPO: 15 M	UND	45			
0006	ARMÁRIO EM MADEIRA (MDF) - BAIXO. ESPECIFICAÇÃO: ARMÁRIO EM MADEIRA (MDF)-, COM REVESTIMENTO LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO BP15 MM, BORDAS DE 30MM REVESTIDAS EM ABS, 02(DUAS) PORTAS COM CHAVES E COM PUXADORES TB EM ABS. C/ 1 PRATELEIRA	UND	35			

Handwritten signature



0007	REGULÁVEIS MEDIDAS: ALTURA: 75 CM X LARGURA: 77 CM X PROFUNDIDADE: 38,5 CM. CORES A DEFINIR. MESA DE REUNIÃO, CORPORATIVA PARA OITO (8) PESSOAS, MEDINDO 2,50 METROS DE COMPRIMENTO POR 1,20 METRO DE LARGURA, DESTINADA AO USO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO. A MESA DEVERÁ SER FABRICADA EM MDF OU MDP DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO MELAMÍNICO OU EQUIVALENTE, BORDAS COM TRATAMENTO ADEQUADO E SISTEMA DE ELETROCALHA INTEGRADO, CONTENDO TOMADAS EMBUTIDAS PARA ENERGIA E PONTOS DE DADOS INSTALADOS NO TAMPO.	UND	3			
0008	CADEIRAS EXECUTIVAS ERGONOMICAMENTE ADEQUADAS, COM REGULAGEM DE ALTURA, ESTOFAMENTO RESISTENTE, COBERTO EM COURO, ESTRUTURA ESTÁVEL, PRÓPRIAS PARA USO CORPORATIVO, COM BRAÇOS A ENTREGA DEVERÁ INCLUIR MONTAGEM E INSTALAÇÃO COMPLETA NO LOCAL INDICADO PELO ÓRGÃO CONTRATANTE, ALÉM DE GARANTIA MÍNIMA DE DOZE MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	24			
Total:						

Lote 04 - Informático (Hardware e Periféricos)

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	COMPUTADOR (DESKTOP)- PROCESSADOR INTEL CORE I5 10ª GERAÇÃO, OU SUPERIOR; SSD 240GB; COM MEMÓRIA DE 16GB DDR4; PLACA MÃE PLATAFORMA INTEL, CAPACIDADE MÁXIMA DE MEMÓRIA 32GB, SLOTS DE EXPANSÃO 4 (1X PCIE 3.0/2.0 X1 (MODO X16) 2XPCIE 2.0 X1 1XPCI, TIPO DE MEMÓRIA DDR4, SAÍDA DE VÍDEO VGA/HDMI, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS; ARMAZENAMENTO 4 X PORTAS SATA 6GB/S; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 BITS; 8 OU MAIS PORTAS USB; CONTENDO MONITOR, MOUSE E TECLADO. GARANTIA DE 1 ANO.	UND	25			
0002	NOTEBOOK I5 EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR INTEL CORE I5 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, CLOCK DE 1,0GHZ, TURBO CLOCK DE 3,6GHZ CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO E 8 THREAD, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 (EXPANSÍVEL ATÉ 20GB), TELA FULLHD 15.6 POLEGADAS, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 1 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), WIFI 802.11A/B/G/N/AC, TECLADO PADRÃO ABNT2, SLOT INTERNO M.2. PCI -E; MODELO REFERENCIA: ACER A515 -55 -511Q. AMPLA CONCORRÊNCIA.	UND	20			
0003	TABLET COM CONECTIVIDADE WI-FI, MEMÓRIA RAM DE 8 GB E CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO DE 128 GB. EQUIPADO COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 15 E TELA DE 10,9 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO DE 2304 X 1440 PIXELS. CONTA COM LEITOR DE CARTÃO MICROSD, PERMITINDO EXPANSÃO DA MEMÓRIA INTERNA ATÉ 1,5 TB COM FONTE EXTERNA. POSSUI GPS INTEGRADO, CONECTOR PARA FONE DE OUVIDO VIA USB TYPE-C, E PORTA USB VERSÃO 2.0. PRODUTO LEVE E PORTÁTIL, COM PESO DE APENAS 500G, IDEAL PARA TRANSPORTE E USO EM DIVERSAS SITUAÇÕES. A DURAÇÃO DA BATERIA VARIA DE ACORDO COM O USO. ACOMPANHA 1 (UM) TABLET. GARANTIA MÍNIMA EXIGIDA DE 12 MESES.	UND	30			
0004	HD SSD 256 ESPECIFICAÇÃO: LEITURA: 550MB/S; GRAVAÇÃO: 500MB/S; SATA	UND	15			
0005	TECLADO PADRÃO COM FIO USB PRETO ABNT2 ESPECIFICAÇÃO: CONEXÃO USB - PLUG AND PLAY - PADRÃO ABNT 2 - 106 TECLAS - TECLAS: POWER, SLEEP E WAKEUP	UND	15			
0006	MOUSE USB COM FIO, ÓPTICO ESPECIFICAÇÃO: SENSOR ÓPTICO - 3 BOTÕES - 1 VELOCIDADE - SUPERFÍCIE ABS - 1200 DPI - COR: PRETO - COM FIO USB	UND	15			
0007	TECLADO PADRÃO SEM FIO USB PRETO ABNT2 ESPECIFICAÇÃO: CONEXÃO USB - PLUG AND PLAY - PADRÃO ABNT 2 - 106 TECLAS - TECLAS: POWER, SLEEP E WAKEUP	UND	15			
0008	MOUSE USB SEM FIO, ÓPTICO ESPECIFICAÇÃO: SENSOR ÓPTICO - 3 BOTÕES - 1 VELOCIDADE - SUPERFÍCIE ABS - 1200 DPI - COR: PRETO - SEM FIO USB	UND	15			

Handwritten signature



0009	WEBCAM FULL HD 1080X1920P 2MP USB PLUG PLAY MICROFONE EMBUTIDO CÂMERA COMPUTADOR ESPECIFICAÇÃO: WEBCAM FULL HD 1080X1920 PIXELS 2MP PLUG AND PLAY. COM O CONECTOR USB 2.0. POSSUI MICROFONE EMBUTIDO COM ABSORÇÃO DE SOM OMNIDIRECIONAL E REDUÇÃO DE RUIDO. A RESOLUÇÃO PANORÂMICA DE ALTA DEFINIÇÃO 1920 X 1080 PIXELS 2MP. MARCA: LORBEN COR: PRETO INSTALAÇÃO: PLUG AND PLAY SEM DRIVE FORMATO DE FOTO: BMP TIPO DE SENSOR: CMOS CONTROLE DE CINTILAÇÃO: 50HZ ALCANCE DE FOCO: 20MM COMPRIMENTO DO CABO USB: APROXIMADAMENTE 145CM RESOLUÇÃO: FULL HD 1920X1080 PIXELS 2MP TIPO DE INTERFACE: USB 2.0 MICROFONE: EMBUTIDO OMNIDIRECIONAL COM REDUÇÃO DE RUIDO SISTEMAS COMPATÍVEIS: WINDOWS2000/WINXP/VISTA/WIN7/WIN8/WIN10/MACOS/LINU X/XBOX ONE. ITENS INCLUSOS: 1 WEBCAM COM CABO USB DIMENSÕES DO PRODUTO: 7X5,07X4,4CM PESO DO PRODUTO: 0,060KG TAMANHO DA EMBALAGEM: 12,5X10X5CM PESO DA EMBALAGEM: 0,095KG CÓDIGO DO PRODUTO: GT953.	UND	35		
0010	NOBREAK 1500 VA, MICROPROCESSADOR: SIM, NÚMERO DE TOMADAS: 5 TOMADAS PADRÃO NBR 14136, VOLTAGEM: B1VOLT AUTOMÁTICO 115/127/220, VARIAÇÃO MÁXIMA DE TENSÃO PARA REGULACÃO DE+ 6%-10%: 89 A 138-REDE 115V 181 A 251-REDE 220V TENSÃO DE ENTRADA: 115-127/220v. TENSÃO DE SAÍDA:115V, PROTEÇÃO PARA DESCARGA ELÉTRICA: SIM APLICAÇÕES: COMPUTADOR, IMPRESSORA, PONTO-DEVENDA, ROTEADOR, CÂMERA CENTRAL CFTV, INSTRUMENTOS MUSICAIS. TELEPHONE ICAIS, OU CENTRAL P????, ?OME THEATER, TV, GAMES, CENTRAL DE INTERFONIA, ENTRE OUTROS. COR: PRETO, BATERIA INTERNA: 2, BATERIAS 12VDC/7AH, PLUGUE DO CABO DE FORÇA: PADRÃO NBR 14136, GRAU DE PROTEÇÃO: IP20, FATOR DE POTÊNCIA: 0,65. DIMENSÕES: ALTURA: 210MM. LARGURA: 135MM, PROFUNDIDADE: 416 MM. PROTEÇÕES: SOBRF.AQUECIMENTO NO TRANSFORMADOR E INVERSOR POTÊNCIA EXCEDIDA, DESCARGA TOTAL DA BATERIA. CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR. SURTOS DE TENSÃO E SUB/SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA. NÍVEIS DE PROTEÃO PARA SEUS EQUIPAMENTOS: QUEDA DE REDE (BLACKOUT): MANTÉM O FORNECIMENTO DE ENERGIA NAS SAÍDAS DURANTE A AUSÊNCIA TOTAL DA REDE ELÉTRICA. RUIDO DE REDE ELÉTRICA: POSSUI FILTRO DE UNHA INTERNO QUE ATENUA RUIDOS PROVENIENTES DA REDE ELÉTRICA, FORNECENDO ENERGIA LIMPA PARA OS EQUIPAMENTOS. SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA: DURANTE A OCORRÊNCIA DESTE EVENTO, O UPS UTILIZA ENERGIA DAS BATERIAS, MANTENDO A SAÍDA EM UM VALOR ADEQUADO. SUBTENSÃO TENSÃO DE REDE ELÉTRICA: DURANTE A OCORRÊNCIA DESTE EVENTO, O UPS UTILIZA ENERGIA DAS BATERIAS, MANTENDO A SAÍDA EM UM VALOR ADEQUADO. SURTOS DE TENSÃO NA RED?:A REDE ELÉTRI??	UND	10		
0011	SCANNER DIGITAL DE MESA, O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA DE DIGITALIZAÇÃO EM ALTA RESOLUÇÃO, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) COM CAPACIDADE 60PAG. CAPACIDADE PARA DIGITALIZAR FRENTE E VERSO (DUPLIX)COLORIDO, ALÉM DE SUPORTE A DIFERENTES FORMATOS DE ARQUIVO ATE TAMANHO A4, VELOCIDADE MINI 35PPM. O SCANNER DEVERÁ CONTAR COM CONECTIVIDADE USB E/OU REDE, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS, COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS UTILIZADOS PELO ÓRGÃO E FUNÇÕES DE CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE IMAGEM. A ENTREGA INCLUIRÁ TODOS OS CABOS, DRIVERS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO, BEM COMO GARANTIA MÍNIMA DE DOZE MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. 220V, CICLO DE TRABALHO DIÁRIO MIN 4000 FOLHAS	UND	5		
0012	CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS DESTINADAS AO USO COM COMPUTADORES E NOTEBOOKS DO ÓRGÃO CONTRATANTE, VISANDO MELHORAR A REPRODUÇÃO DE ÁUDIO EM	UND	35		



ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, EDUCACIONAIS E INSTITUCIONAIS. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO POSSUIR CONEXÃO COMPATÍVEL, COMO USB E/OU PLUGUE P2 (3,5 MM), POTÊNCIA ADEQUADA PARA USO EM AMBIENTE INTERNO, QUALIDADE SONORA EQUILIBRADA, BAIXO NÍVEL DE DISTORÇÃO E ESTRUTURA RESISTENTE. AS CAIXAS DE SOM DEVERÃO APRESENTAR DESIGN COMPACTO, CONTROLES ACESSÍVEIS DE VOLUME OU EQUALIZAÇÃO, CABOS DE BOA DURABILIDADE E PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIAS. A ENTREGA INCLUIRÁ TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO, BEM COMO GARANTIA MÍNIMA DE DOZE MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES.						
Total:						

Lote 05 - Impressão e Digitalização

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - FUNÇÃO: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO, FAX - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (A4 / CARTA) 40 / 42 PPM - VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (CARTA/A4): SÍMPLEX: ATÉ 31/29 PPM (PRETO); ATÉ 21/20 PPM (COLORIDO) DÚPLEX: ATÉ 49/46 IMAGENS POR MINUTO (PRETO); 36/34 (IPM) (COLORIDO) - DIGITALIZAÇÃO: ADF 50 FOLHAS COM PASSAGEM ÚNICA, LEITURA SIMULTÂNEA NOS DOIS LADOS - IMPRESSÃO AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO - VISOR DO PAINEL DE CONTROLE: TELA DE TOQUE EM CORES DE 2,7 POL. (6,86 CM) - TABULEIRO MULTIFUNÇÕES 1 PARA 100 FOLHAS, TABULEIRO 2 PARA 250 FOLHAS - CAPACIDADE DE ENTRADA (PADRÃO/MÁX.): ATÉ 350/900 FOLHAS - VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO: ENTRE 750 E 4000 PÁGINAS - RENDIMENTOS DO TONER (A/X); TONER INICIAL PARA ATÉ 3.050 PGS./ TONER COMERCIAL PARA ATÉ 9.700 PGS.	UND	20			
0002	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TIPO IMPRESSÃO: LASER RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 1200 X 1200 DPI TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO: 42 PPM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MONOCROMÁTICA, DUPLEX AUTOMÁTICO CONECTIVIDADE: USB 2.0 COMPATIBILIDADE: WINDOWS 10	UND	20			
Total:						

Lote 06 - Rede, Telefonia e conectividade

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	SWITCH AVANÇADO COM GERENCIAMENTO INTELIGENTE GIGABIT DE 24 PORTAS COM 4 PORTAS DE GBE SFP; PORTAS: 24 PORTAS 10/100/1000 RJ-45 COM NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA; 4 PORTAS SFP 1000 MBPS; SUPORTA UM MÁXIMO DE 24 PORTAS 10/100/1000 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA E MAIS 4 PORTAS SFP 1000BASE-X, OU UMA COMBINAÇÃO; MEMÓRIA E PROCESSADOR: MIPS A 500 MHZ; 32 MB DE FLASH; TAMANHO DO BUFFER DE PACOTES: 4,1 MB; SDRAM DE 128 MB; LATÊNCIA: LATÊNCIA DE 100 MB: MENOR 5 µs; LATÊNCIA DE 1000 MB: MENOR 5 µs; CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: ATÉ 41,7 MPPS; CAPACIDADE DE ROUTING/SWITCHING: 56 GBPS; CARACTERÍSTICAS DE GESTÃO: IMC - CENTRO DE GERENCIAMENTO INTELIGENTE; INTERFACE DE LINHA DE COMANDO LIMITADA; NAVEGADOR WEB; SNMP MANAGER; IEEE 802.3 ETHERNET MIB; ACOMPANHA: 01 CABO DE FORÇA, 01 KIT PARA MONTAGEM EM RACK E 01 CABO DO CONSOLE. GARANTIA DE 12 MESES. DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE.	UND	5			
0002	RAMAL SEM FIO DIGITAL, TIPO INTELBRAS OU EQUIVALENTE, MODELO TS 3111, NA COR PRETA, COMPATÍVEL COM AS BASES TS 3110, TS 3112 E TS 3113. EQUIPADO COM TECNOLOGIA DECT 6.0, QUE PROPORCIONA MAIOR ALCANCE, QUALIDADE DE ÁUDIO SUPERIOR E COMUNICAÇÃO LIVRE DE INTERFERÊNCIAS. POSSUI VIVA-VOZ COM AJUSTE DE VOLUME, DISPLAY ILUMINADO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS (SERVIÇO DEPENDENTE DE CONTRATAÇÃO JUNTO À OPERADORA), AGENDA PARA NO MÍNIMO 70 CONTATOS, REGISTRO DE CHAMADAS	UND	35			

Handwritten signature in blue ink.



REALIZADAS, RECEBIDAS E PERDIDAS, ALÉM DE FUNÇÕES ADICIONAIS COMO DATA, HORA E ALARME. ACOMPANHA BASE CARREGADORA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, BATERIA RECARREGÁVEL E MANUAL DE INSTRUÇÕES. PRODUTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.							
Total:							

Lote 07 - Climatização

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CORTINA DE AR COM CONTROLE REMOTO, VAZÃO MÍNIMA DE 1750M3/H, LARGURA ENTRE 90 E 150 CM. COM GARANTIA DE 12 MESES, COM POTÊNCIA DE 220V.	UND	10			
0002	AR CONDICIONADO CAPACIDADE 9.000 BTUS, TIPO SPLIT, TENSÃO 220 VOLTS, OPERAÇÃO ERIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO COM TODAS AS FUNÇÕES, REDUÇÃO TODAS DO NÍVEL DE RUIDO, FLUXO DE AR DE ALTA EFICIÊNCIA, VISUALIZAÇÃO CENTRAL DE FÁCIL LEITURA, DESUMIDIFICADOR, SUPERPOTÊNCIA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DE AR, TIMER PROGRAMÁVEL, COM TECNOLOGIA DUAL INVERTER.	UND	15			
0003	AR CONDICIONADO CAPACIDADE 12.000 BTUS, TIPO SPLIT, TENSÃO 220 VOLTS, OPERAÇÃO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO COM TODAS AS FUNÇÕES, REDUÇÃO DO NÍVEL DE RUIDO, FLUXO DE AR DE ALTA EFICIÊNCIA, VISUALIZAÇÃO CENTRAL DE FÁCIL LEITURA, DESUMIDIFICADOR, SUPERPOTÊNCIA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL. AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DE AR, TIMER PROGRAMÁVEL, COM TECNOLOGIA DUAL INVERTER.	UND	15			
0004	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS, CICLO: FRIO, FUNÇÃO: REFRIGERAÇÃO/DESUMIDIFICAÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CLASSIFICAÇÃO ENÉRGICA: A, RESFRIAMENTO RÁPIDO, TENSÃO 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA DUAL INVERTER.	UND	10			
Total:						

Lote 08 - Equipamentos de identificação Biometria

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	DISPOSITIVO DE CAPTURA BIOMÉTRICA FACIAL COM TECNOLOGIA CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR) E RESOLUÇÃO DE 10 MP. CONTA COM CONECTIVIDADE USB, COM PROTEÇÃO ANTITORÇÃO PERMITINDO RÁPIDA COMUNICAÇÃO E EVITANDO RUPTURAS INTERNAS, ALÉM DE UM BOTÃO EXTERNO, QUE FACILITA A CAPTURA DE FOTOS MUGSHOT A QUALIDADE DA CAPTURA INDEPENDE DA LUZ AMBIENTE, UMA VEZ QUE A CÂMERA POSSUI FLASH DUPLO COM LÂMPADAS XENON, MANTENDO A FOTO NOS PADRÕES ISO E ICAO. POSSUI SOFTWARE DE ANÁLISE DOS PADRÕES ISO19794-5 E ICAO9303, GARANTINDO QUE AS IMAGENS ESTEJAM SEMPRE DE ACORDO COM TAIS NORMAS. FUNÇÕES GERENCIADAS 100% VIA SDK, CONTROLE PERSONALIZADO DE: ISO, BALANÇO DE BRANCO, TEMPO DE EXPOSIÇÃO, RESOLUÇÃO DA IMAGEM E AJUSTE MANUAL DA INTENSIDADE DO FLASH. POSSIBILITA A CAPTURA DA FACE COM NO MÍNIMO 120 PIXELS ENTRE O CENTRO DOS OLHOS.	UND	1			
0002	LEITOR BIOMÉTRICO BASEADO EM TÉCNICA DIGITAL SCANNER DE CAPTURA DE IMPRESSÃO DIGITAL COM TECNOLOGIA ELETROLUMINESCENTE, COM RESOLUÇÃO DE 500DPI, ÁREA EFETIVA DE CAPTURA DE 40.64MM X 38.1MM E INTERFACE DE COMUNICAÇÃO E ALIMENTAÇÃO USB2.0, PERMITE CAPTURA NO MODO POUSADO E ROLADO, POSSUI MODO DE CAPTURA DE 1 OU 2 DEDOS SIMULTÂNEOS NO MODO POUSADO E UM DEDO ROLADO TAMBÉM COM A FUNCIONALIDADE DE IDENTIFICAÇÃO E RECORTE CORRETO DA DOBRA INTERFALANGEANA E PERFEITO POSICIONAMENTO DA IMAGEM. REJEIÇÃO AUTOMÁTICA DAS IMPRESSÕES DIGITAIS BASEADAS EM SILICONE E OUTROS MATERIAIS COMUNS DE FALSIFICAÇÃO. POSSUI GRAU DE PROTEÇÃO IP65 DA ÁREA DE CAPTURA PARA O CASE.	UND	1			
0003	DISPOSITIVO PARA COLETA BIOMÉTRICA DA ASSINATURA, COM RESOLUÇÃO DE 1800 DPI E TECNOLOGIA DE LEITURA POR RESSONÂNCIA ELETROMAGNÉTICA (EMR). É LEVE E	UND	1			

Handwritten signature



	TEM UM DESIGN ERGONÔMICO QUE GARANTE O APOIO DA MÃO DURANTE A ASSINATURA. POSSUI TELA TFT LCD AMORFA DE 5,6 POLEGADAS COM VIDRO ANTI-REFLEXO, QUE GARANTE UMA BOA VISUALIZAÇÃO, E APRESENTA LINHA GUIA NO DISPLAY PARA AUXÍLIO VISUAL. A CONECTIVIDADE É FEITA POR MEIO DE UM CABO USB, PARA RÁPIDA COMUNICAÇÃO. POSSUI UMA CANETA SEM BATERIA.					
0004	MÓDULO DE CENÁRIO FOTOGRÁFICO MÓDULO DE CENÁRIO FOTOGRÁFICO LEVE E RESISTENTE CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO E PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. POSSUI COR PRETA E RESISTENTE À OXIDAÇÃO. O PAINEL PARA FOTOGRAFIA PROPORCIONA UM FUNDO TOTALMENTE BRANCO E SEM BRILHOS OU SOMBRAS NA IMAGEM. POSSUI TAMBÉM UM LADO EM CINZA 18% QUE PODE SER UTILIZADO PARA A CALIBRAÇÃO DO DISPOSITIVO (AJUSTE DE WHITE BALANCE). PERMITE O AJUSTE DE ALTURA DA BASE DO PAINEL ENTRE 0.45M E 0.85M DO CHÃO. POSSUI HASTE TELESCÓPICA DE TRÊS SEÇÕES E QUE PERMITE A MONTAGEM USO SEM A NECESSIDADE DE FERRAMENTAS OU CONHECIMENTOS PRÉVIOS DO PRODUTO	UND	1			
Total:						

Lote 09 - Telefonia Móvel

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	SMARTPHONES 128G MEMÓRIA, SISTEMA ANDROID, RAM 4GB, CÂMERA TRASEIRA DUPLA OU TRIPLA DE MIN 40 MP, CÂMERA FRONTAL, DUAL CHIP, DEVERÃO POSSUIR SISTEMA OPERACIONAL ATUALIZADO, MEMÓRIA EXPANSIVEL PROCESSADOR OCTA-CORE, CONECTIVIDADE 4G OU 5G, WI-FI, BLUETOOTH E GPS INTEGRADO, TELA DE ALTA DEFINIÇÃO COM BOA RESISTÊNCIA, BATERIA DE LONGA DURAÇÃO E RECURSOS DE SEGURANÇA, COMO DESBLOQUEIO POR SENHA, BIOMETRIA OU RECONHECIMENTO FACIAL. A ENTREGA DEVERÁ INCLUIR CARREGADOR, CABO DE DADOS, MANUAL DE USO E GARANTIA MÍNIMA DE DOZE MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	10			
Total:						

Lote 10 - Suporte e Acessórios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ESCADA COM 07 DEGRAUS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 120 KG, DEGRAUS REVESTIDOS COM TAPETE ANTIDERRAPANTE, PRODUTO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE. TIPO TESOURA	UND	5			
0002	REFLETORES LED 150W HOLOFOTE, BRANCO FRIO, DE ALTA EFICIÊNCIA LUMINOSA, DESTINADOS À ILUMINAÇÃO EXTERNA, DEVERÃO POSSUIR CORPO EM ALUMÍNIO OU MATERIAL RESISTENTE À OXIDAÇÃO, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, TECNOLOGIA LED DE BAIXO CONSUMO ENERGÉTICO, VIDA ÚTIL PROLONGADA E TEMPERATURA DE COR ADEQUADA AO AMBIENTE DE INSTALAÇÃO. DEVEM OPERAR EM TENSÃO COMPATÍVEL COM A REDE ELÉTRICA LOCAL, 220V APRESENTAR DISSIPACÃO TÉRMICA EFICIENTE, SISTEMA DE FIXAÇÃO AJUSTÁVEL E GARANTIR AMPLA COBERTURA LUMINOSA COM BOM ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES. A ENTREGA DEVERÁ INCLUIR TODOS OS SUPORTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, ALÉM DE GARANTIA MÍNIMA DE DOZE MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	15			
0003	SUPORTES PARA PROJETOR, DESTINADOS À FIXAÇÃO SEGURA E ADEQUADA DE PROJETORES MULTIMÍDIA EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, EDUCACIONAIS E DE TREINAMENTO DO ÓRGÃO CONTRATANTE. OS SUPORTES DEVERÃO SER FABRICADOS EM METAL RESISTENTE, POSSUIR SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO, PERMITIR AJUSTES HORIZONTAIS E VERTICAIS E GARANTIR ESTABILIDADE DURANTE O USO. DEVEM SER COMPATÍVEIS COM DIFERENTES MODELOS E TAMANHOS DE PROJETORES, INCLUINDO PADRÃO UNIVERSAL DE FIXAÇÃO, ALÉM DE INCLUIR OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, COMO BUCHAS, PARAFUSOS E	UND	6			

Handwritten signature in blue ink.



	COMPONENTES DE MONTAGEM. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO ANTICORROSIVO, CAPACIDADE ADEQUADA AO PESO DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS E GARANTIA MÍNIMA DE DOZE MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
0004	SUPORTES PARA TELEVISÃO, TIPO UNIVERSAL, PARA TV'S DE ATÉ 50" DESTINADOS À INSTALAÇÃO SEGURA DE APARELHOS TELEVISIVOS EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, DE ATENDIMENTO E DE USO COLETIVO DO ÓRGÃO CONTRATANTE. OS SUPORTES DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM METAL RESISTENTE, COM ACABAMENTO ANTICORROSIVO, E POSSUIR SISTEMA DE FIXAÇÃO COMPATÍVEL COM O PADRÃO DE FURAÇÃO VESA, ATENDENDO DIFERENTES TAMANHOS E PESOS DE TELEVISORES CONFORME NECESSIDADE DO LOCAL DE INSTALAÇÃO. DEVEM PERMITIR AJUSTE DE INCLINAÇÃO E, QUANDO APLICÁVEL, MOVIMENTO ARTICULADO PARA MELHOR ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO, GARANTINDO ESTABILIDADE, SEGURANÇA E FACILIDADE DE MANUTENÇÃO. A ENTREGA DEVERÁ INCLUIR TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM, COMO PARAFUSOS, BUCHAS E SUPORTES COMPLEMENTARES, ALÉM DE GARANTIA MÍNIMA DE DOZE MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	6			
Total:						

Lote 11 - Equipamentos Diversos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	EQUIPAMENTO ELÉTRICO PARA ENCHIMENTO DE BALÕES DE FESTA, MODELO ESPECÍFICO PARA USO COM BEXIGAS DE LÁTEX. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220V, FUNCIONAMENTO POR ACIONAMENTO MANUAL E/OU CONTÍNUO, BICO(S) ADAPTADO(S) PARA ENCHIMENTO DE BALÕES, ESTRUTURA COMPACTA E DE FÁCIL TRANSPORTE, POTÊNCIA MÍNIMA DE 600W, PRESSÃO DE SAÍDA ADEQUADA PARA INFLAR BALÕES COM RAPIDEZ E SEGURANÇA, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E SISTEMA DE VENTILAÇÃO INTERNA. DEVE POSSUIR CARCAÇA RESISTENTE, ACABAMENTO DE QUALIDADE, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1 METRO, MANUAL EM PORTUGUÊS, E ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA ELÉTRICA NACIONAIS (EX: CERTIFICAÇÃO INMETRO, SE APLICÁVEL). GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A ENTREGA DEVE OCORRER NO LOCAL INDICADO PELO ÓRGÃO CONTRATANTE, COM O PRODUTO PRONTO PARA USO.	UND	3			
Total:						

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

Telefone: e-mail:

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Representante Legal:

CPF:

Telefone: e-mail:

DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Conta para depósito:

Titular:

Data:

.....
Assinatura do Proponente

Handwritten signature



ANEXO III

MODELO DECLARAÇÕES



DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.01.22.1.

A empresa, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº, por intermédio do seu representante legal, o Sr(a)..... portador(a) da Carteira de identidade nº e CPF nº, **DECLARA** que:

a) A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes;

b) Não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

d) Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Local e data

.....
(Assinatura e Carimbo CNPJ)

(PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

Handwritten signature in blue ink.



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

Handwritten signature in blue ink.



MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si fazem o Município de Potengi/CE, através da Secretaria Municipal de e a empresa, para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE POTENGI/CE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.658.917/0001-27, através da Secretaria Municipal de, neste ato representada por seu/sua Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a), apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF n.º, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo de **Pregão Eletrônico n.º 2026.01.22.1**, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133, 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2026.01.22.1, de acordo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente homologado/autorizado pelo(a) Sr(a), Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a, na forma discriminada no quadro abaixo:

-
- 2.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 2.2.1. Termo de Referência;
 - 2.2.2. Edital da Licitação;
 - 2.2.3. Proposta do contratado;
 - 2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 3.1 - Início da execução do objeto será após assinatura do contrato.
- 3.2 - O prazo de vigência da contratação é até **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021. prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Handwritten signature in blue ink.



CL USULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correr o por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dota es Or ament rias:

�rg�o	Unid. Or�.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
..

CL USULA S TIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - Pre o

7.1.1 - O valor total do contrato   de R\$ (.....).

7.1.2 - No valor acima est o inclu das todas as despesas ordin rias diretas e indiretas decorrentes da execu o do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenci rios, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administra o, frete, seguro e outros necess rios ao cumprimento integral do objeto da contrata o.

7.2 - Forma de Pagamento

7.2.1 - O pagamento ser  realizado atrav s de ordem banc ria, para cr dito em banco,  g ncia e conta corrente indicados pela contratada.

7.2.2 - Ser  considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem banc ria para pagamento.

7.3 - Prazo de Pagamento

7.3.1 - O pagamento ser  efetuado no prazo m ximo de at  **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o  rg o contratante atestar a execu o do objeto do contrato.

7.4 - Condi es de Pagamento

7.4.1 - A emiss o da Nota Fiscal/Fatura ser  precedida do recebimento definitivo do objeto da contrata o, conforme disposto neste instrumento.

7.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necess rios e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emiss o;
- os dados do contrato e do  rg o contratante;
- o per odo respectivo de execu o do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de reten es tribut rias cab veis.

7.4.3 - Havendo erro na apresenta o da Nota Fiscal/Fatura, ou circunst ncia que impe a a liquida o da despesa, o pagamento ficar  sobrestado at  que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hip tese, o prazo para pagamento iniciar-se-  ap s a comprova o da regulariza o da situa o, n o acarretando qualquer  nus para a contratante;

7.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura dever  ser obrigatoriamente acompanhada da comprova o da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos s tios eletr nicos oficiais ou   documenta o mencionada no art. 68 da Lei n  14.133/2021.

7.4.5 - Previamente   emiss o de nota de empenho e a cada pagamento, a Administra o dever  realizar consulta para:

- verificar a manuten o das condi es de habilita o exigidas na contrata o;
- identificar poss vel raz o que impe a a participa o em licita o, no  mbito do  rg o ou entidade, proibi o de contratar com o Poder P blico, bem como ocorr ncias impeditivas indiretas.

[Handwritten signature]



7.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

7.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.5 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

8.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

8.9 - Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

8.10 - O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Handwritten signature in blue ink.



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o presente contrato;
- 9.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado ao presente contrato;
- 9.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- 9.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;
- 9.6 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e no presente Contrato;
- 9.7 - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no presente Contrato;
- 9.8 - Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
- 9.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 9.9.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;
- 9.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;
- 9.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 - A Contratante obrigar-se-á a:
- 10.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 10.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 10.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.
- 10.2 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.6 - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade

Handwritten signature in blue ink.



perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

10.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

10.9 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;

10.11 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.12 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.14 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.15 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

10.16 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.17 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10.18 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;

10.19 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

10.20 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- Der causa à inexecução parcial do contrato;
- Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- Der causa à inexecução total do contrato;
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Handwritten signature



- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.2.4. Multa:
- 11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 11.2.4.2. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 11.133, de 2021.
- 11.2.4.3. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 11.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos

Handwritten signature in blue ink.



aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado. ~~Observações~~ em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.

12.2 - O contratado apresentará, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

12.3 - Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

12.4 - A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

12.5 - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 12.6 deste contrato.

12.6 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

12.7 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

12.7.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

12.7.2 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

12.7.3 - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

12.8 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 12.7, observada a legislação que rege a matéria.

12.9 - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser fornecida, com correção monetária.

12.10 - Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

[Handwritten signature]



12.11 - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

12.12 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

12.13 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado.

12.14 - O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

12.14.1 - O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

12.14.2 - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos das regulamentações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

12.15 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

12.16 - A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

12.17 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

12.18 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

12.19 - A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3 - Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

Handwritten signature in blue ink.



15.2 - A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou ~~supressões~~ que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

15.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Potengi/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Potengi/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. CPF

2. CPF

Handwritten signature in blue ink.